



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Sexta-feira • 25 de Maio de 2018 • Ano • Nº 2775

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Decretos	-----	01 até 04.
Portarias	-----	05.
Licitações	-----	06 até 07.
Editais	-----	08 até 13.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0483/18 de Maio de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(44) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Material de Consumo	160.000,00
(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-06.1.0002 - Material de Consumo	125.000,00
Total da Unidade:	285.000,00
Total Suplementação:	285.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.006-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(14) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-06.1.0002 - Obras e Instalações	60.000,00
(65) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Auxílio-Alimentação	20.000,00
(83) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-06.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	145.000,00
(94) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.020-06.1.0002 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00

Página: 1/2

Gestor - Otavio Marcelo Matos De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N4YRD5G8J/DP1IHYGAAQBG



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

Total da Unidade: 285.000,00

Total Anulação: 285.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 24 de Maio de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	285.000,00	285.000,00
Total:	285.000,00	285.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0484/18 de Maio de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
(17)	3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		724,79
				Total da Unidade: 724,79
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
07.07	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
(175)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-09.2.0042	- Material de Consumo		205.339,47
				Total da Unidade: 205.339,47
				Total Suplementação: 206.064,26

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
(11)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS		724,79
				Total da Unidade: 724,79



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.07	-	SECRETARIA	DE
(143) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-09.2.0042		OBRAS	E
			SERVIÇOS
			205.339,47
Total da Unidade:			205.339,47
Total Anulação:			206.064,26

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 24 de Maio de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	724,79	724,79
Fonte: 9.2.42	205.339,47	205.339,47
Total:	206.064,26	206.064,26

Portarias



PORTARIA Nº 072/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a pedido, a Sra. **TICIA VIVIANE SOUZA GUIA DE BRITTO**, efetivada em 09/02/2015, lotada na Secretaria de Educação e, exercendo a função de Professor NIV, conforme processo de nº. 4506/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATA DE SÃO JOÃO, em 25 de maio de 2018.

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/
CNPJ N.º 13.805.528/0001-80/AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 48/2018**

A **PMMSJ**, com base na Lei Municipal de MSJ nº. 294/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 torna pública **LICITAÇÃO: Modalidade/tipo:Tomada de Preços nº 17/2018: Menor Preço; Objeto:** Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção corretiva e preventiva de sistema de vídeo, dados e imagens, com fornecimento de material, para atender as necessidades de Escolas da Rede Municipal de Ensino e logradouros do Município de Mata de São João/BA. **Sessão Abertura:** 13/06/2018 às 09h00min na Sede da Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMPEL, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, nº. 140, Centro, Mata de São João-Ba. Presidente COMPEL: Marcell Rocha/Portaria nº 63/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito

Modalidade/tipo:Tomada de Preços nº 18/2018: Menor Preço; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de sondagem para atender as necessidades da Prefeitura de Mata de São João/BA. **Sessão Abertura:** 13/06/2018 às 13h30min na Sede da Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMPEL, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, nº. 140, Centro, Mata de São João-Ba. Presidente COMPEL: Marcell Rocha/Portaria nº 63/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito

Modalidade/tipo:Pregão Eletrônico nº 53/2018: Menor Preço. Objeto: Aquisição de GPS portátil com bússola para atender as necessidades da Prefeitura de Mata de São João/BA. **Sessão Abertura:** 11/06/2018 às 10h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Pregoeira Oficial: Marcell Rocha/ Portaria nº 062/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/
CNPJ N.º 13.805.528/0001-80/AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 49/2018**

A **PMMSJ**, com base na Lei Municipal de MSJ nº. 294/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 torna pública **LICITAÇÃO: Modalidade/tipo: Pregão Eletrônico nº 54/2018 – Registro de Preços: Menor Preço. Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática e outros correlatos para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados à Prefeitura de Mata de São João/BA, com recurso do PMAQ e recursos próprios. **Sessão Abertura:** 11/06/2018 às 14h00min no Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Pregoeira Oficial: Marceli Rocha/ Portaria nº 062/2017. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito

Edital



2º CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO Nº 01/2018

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATA DE SÃO JOÃO**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 01/2018 de Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização, convoca o a 2ª Chamada do Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização para suprir as vagas remanescentes.

Em conformidade com o edital nº 01/2018 convoca os candidatos **CLASSIFICADO** nas etapas do Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização, conforme relação abaixo, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço. Os candidatos **CLASSIFICADO** deverão comparecer a **Secretaria de Educação** (Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro) no **dia 28/05/2018 às 08:30**.

Os candidatos que deixar de comparecer por qualquer motivo no dia e horário estabelecidos neste edital será considerado desistente e automaticamente estará **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

Mata de São João/BA, 25 de maio de 2018.

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves
Secretária de Educação



ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO

**ASSISTENTE DE
ALFABETIZAÇÃO**

Nº	CANDIDATO	SITUAÇÃO
26	DAIANA ALVES DE SOUZA SENA	CLASSIFICADO
27	MIRIGEANE CRISTINA SOARES FILGUEIRAS LEAL	CLASSIFICADO
28	LINDINALVA DA SILVA PAIM	CLASSIFICADO
29	ANDREA MELO DA SILVA ALMEIDA	CLASSIFICADO
30	FRANCELE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
31	IRLA SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO
32	LEIDIANE DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
33	PATRICIA GABRIELA MOREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
34	RAFAEL SANTOS CHAGAS	CLASSIFICADO
35	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	CLASSIFICADO



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Mata de São João - BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N4YRD5G8J/DP1IHYGAAQBG

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº.331/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº**1413/2018**, lavrada por este fisco em **17/05/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **8241/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Daniela Prado de Oliveira	254.176.798-60

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 24 de maio de 2018.

Márcia Nascimento dos Santos
Agente de Fiscalização – Matrícula: 7560

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº.332/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **1416/2018**, lavrada por este fisco em **17/05/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **8240/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Daniela Prado de Oliveira	254.176.798-60

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 24 de maio de 2018.

Márcia Nascimento dos Santos
Agente de Fiscalização – Matrícula: 7560

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº.333/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº**1421/2018**, lavrada por este fisco em **17/05/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **8234/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo sexto) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Alta Baratz	068.673.085-20

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 24 de maio de 2018.

Márcia Nascimento dos Santos
Agente de Fiscalização – Matrícula: 7560

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº.334/2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Agente de Fiscalização do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº**1420/2018**, lavrada por este fisco em **17/05/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **8233/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo sexto) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Alta Baratz	068.673.085-20

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 24 de maio de 2018.

Márcia Nascimento dos Santos
Agente de Fiscalização – Matrícula: 7560

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015).